



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de suprimentos de impressão para o Centro Municipal de Inclusão, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	598.005.265	BROTHER 7535 - CARTUCHO DE TONER (TN-B021) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7520DW B7520DW DCP-B7535D W B7535DW RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 2600 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO, RECARREGAMENTO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
02	598.005.267	BROTHER 7535 - UNIDADE DE IMAGEM / CARTUCHO DE CILINDRO (DR-B021) Cartucho de Cilindro modelo DR-B021 compatível com Brother DCP-7520DW e Brother DCP-7535DW. Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Novo/Compatível - lacrado, sem qualquer indicação de manipulação ou falsificação de qualquer tipo, tanto interna como externa. Garantia mínima de 3 meses para defeitos de fabricação.	UN	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00

**1.2. Classificação do objeto:** peças e partes de impressoras (mecanismo de impressão)

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço unitário.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de peças para impressora.

Análise de risco: A não aquisição de toner novo quando o atual está acabando, ou tentar forçar a utilização de um cartucho vazio, traz riscos significativos que vão muito além de impressões desbotadas, podendo causar danos permanentes à impressora.

Os principais riscos e consequências incluem:

**Danos ao Cilindro de Imagem (Drum):** O toner ajuda na lubrificação e funcionamento do mecanismo interno. Quando o pó acaba, o cilindro de imagem pode superaquecer e riscar, resultando em impressões borradas ou com manchas pretas definitivas. **Superaquecimento e**

**Queima de Componentes:** Sem o toner, a impressora pode esquentar excessivamente, correndo o risco de queimar circuitos internos, placas de alta tensão e danificar os coolers (ventiladores internos). **Sujeira no Equipamento:** Tentar "chacoalhar" o toner para prolongar o uso pode fazer com que o pó vaze dentro da máquina, danificando sensores e engrenagens, o que exige manutenção técnica especializada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

Não trocar a unidade de imagem (ou cilindro fotocondutor) de uma impressora quando solicitado pode levar a diversos problemas, afetando tanto a qualidade dos documentos quanto o funcionamento do equipamento. A unidade de imagem é essencial para transferir o toner para o papel, e seu desgaste natural compromete o processo de impressão.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e aquisições anteriores.

**1.6 - Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**2- Justificativa:** A aquisição de tonner, cartuchos e cilindros para as impressoras do Centro Municipal Especializado de Educação Inclusiva justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à comunidade escolar, especialmente no atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas. Esses insumos são essenciais para a produção de materiais pedagógicos adaptados, como atividades diferenciadas, avaliações individualizadas, comunicados, relatórios técnicos e documentos administrativos indispensáveis ao acompanhamento dos alunos. A ausência desses suprimentos pode comprometer o desenvolvimento das práticas inclusivas, prejudicando o atendimento educacional especializado. Além disso, a reposição adequada contribui para o bom funcionamento dos equipamentos, evitando interrupções nas atividades e reduzindo custos com manutenção corretiva. A utilização de suprimentos apropriados também assegura maior durabilidade das impressoras, promovendo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)**

Reduzido	Programática	Fonte
397	Centro Municipal de Inclusão (consumo)	Recurso Próprio

**3.1. Origem do recurso:**

Recurso Próprio

**4-Condições de habilitação:**

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

**5- Condições de execução do objeto:**

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser compatíveis/novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

As peças deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses.

Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-la, garantindo sua qualidade.

### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

Não há.

## **6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 01 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 07/04/2026 12:54:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 07/04/2026 11:20:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Luciane Boiarenco  
Assessor administrativo

---

Evandro Alves  
Escriturário Elaborador do TR